



GNF-MA/CPL  
Folha: 08  
Rubrica: E

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE  
QUANTIDADE AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO PARCELADO Nº  
0702001/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR NUNES FREIRE E  
EMPRESA CONEXÃO DISTRIBUIDORA  
EIRELI, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.625.921/0001-02, com sede à do Coqueiro n.º 09, em Governador Nunes Freire - MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luís Fernando Pereira, portador do C.P.F. n.º 242.676.003-68, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.452.213/0001-29, com sede na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lucilayd Cristhina de Oliveira, portador do RG n.º.031000102006-9 SSP/MA, e do CPF n.º. 049.889.723-05, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de expediente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme solicitação do Presidente Sr. Luís Fernando Pereira;

Considerando que a CONTRATADA nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO n.º 0702001/2019**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL, e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e cláusula 20ª, do contrato celebrado em 07/02/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 003/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.



GNF-MA/CPL  
Folha: 09  
Rubrica: E

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.625.921/0001-02**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento de material de expediente, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 153,75 (Cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Nas cores: azul, preta e vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Unidade	18	0,90	16,20
2	Caneta esferográfica recarregável com carga RFJ-GP (fina) 0.7 mm. Ponta de aço inox com protetor de metal. Esfera de 0.7 mm (fina). Tinta à base de óleo. Nas cores: azul, preta e vermelha.	Unidade	18	3,50	63,00
3	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	Unidade	18	1,50	27,00
4	Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	Unidade	18	0,85	15,30
5	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	5	6,45	32,25
				<b>Valor Total</b>	<b>153,75</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 07/02/2019, e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Governador Nunes Freire – MA, em 29 de maio de 2019



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.625.921/0001-02**

GNF-MA/CPL  
Folha: 10  
Rubrica: E

**LUÍS FERNANDO PEREIRA**  
**CPF Nº 242.676.003-68**  
**CONTRATANTE**

**CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 09.452.213/0001-29**  
**CONTRATADA**